



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 07 de julho de 2.017.

## **Ofício DA nº 282/2017**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 64/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 64/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.266,32 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 64/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 9.266,32 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) junto a Secretaria Municipal Planejamento, Obras e Serviços.

A presente propositura tem por objetivo abrir dotação orçamentária específica para celebração de Termo Aditivo junto ao Convênio nº 786979/2013 celebrado entre o Município de Assis e o Ministério do Esporte, referente à implantação de Academias ao Ar Livre, tendo em vista a necessidade de alguns ajustes definidos pelos técnicos municipais, cujos serviços encontram-se em fase de conclusão.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações, nos termos do disposto no artigo 2º da propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 64/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de julho de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 64/2017

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 9.266,32 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.619	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	9.039,66
	Fonte Recurso - 05 - Transf. de Recursos Federais - Vinculados		
	Aplicação - 100.0052- Construção de 5 Academias ao Ar Livre		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	226,66
	Fonte Recurso - 01 - Tesouro		
	Aplicação - 100.0052- Construção de 5 Academias ao Ar Livre		
	<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.266,32</b>

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I – R\$ 9.039,66 (nove mil e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo Ministério do Esporte, conforme Termo Aditivo do Convênio nº 786979/2013;

II – R\$ 226,66 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.2.482	GALERIAS E DRENAGENS		
(348) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	226,66
	Fonte Recurso - 01 - Tesouro		
	Aplicação - 110.0000- Geral		
	<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>226,66</b>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de julho de 2017.

**JOSE APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

